



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS
Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

**EDITAL NUPEL/ILUFBA N° 02/2021,
DE 18 DE JANEIRO DE 2021
PARA A SELEÇÃO DE TRADUTORES EM FORMAÇÃO (2021.1)**

O NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE TRADUTORES EM FORMAÇÃO**, semestre letivo 2021.1, de acordo com o contrato firmado para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 08 de março de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Núcleo Permanente de Extensão em Letras, do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, doravante denominado apenas NUPEL, é um órgão de fomento, de apoio e de gerenciamento das atividades de extensão do ILUFBA, subordinado à Congregação.

1.2. A extensão, atividade acadêmica identificada como um dos fins da Universidade, é um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a universidade e a sociedade.

1.3. O Tradutor em Formação do NUPEL, doravante denominado apenas TFN, integra o eixo de formação profissional complementar do Núcleo, que tem por objetivo aprimorar a formação e apoiar a iniciação científica dos estudantes do ILUFBA.

1.4. A SELEÇÃO DE TRADUTORES EM FORMAÇÃO de que trata o presente Edital, doravante denominado apenas Seleção, destina-se à atuação através da prática tradutória assistida.

1.5. A Seleção integra o programa de integração social e de formação complementar do ILUFBA e será realizada conforme o disposto neste Edital, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) e com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFBA.

1.6. Os critérios, as obrigações, as responsabilidades e todo o quanto disposto neste Edital, em especial aquilo referente aos casos de desligamento do TFN, e a consequente perda da bolsa, **deverão ser respeitados pelos candidatos durante todo o período de inscrição e de atuação no NUPEL**, independente do semestre vigente ou de ingresso do candidato.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA para atuarem como Tradutores em Formação do NUPEL de língua espanhola ou de língua inglesa.

2.2. A Seleção visa a seleção de tradutores e formação para atuação imediata ou em CADASTRO DE RESERVA.

2.2.1 O número efetivo de vagas e a convocação dos candidatos classificados dependerão da quantidade de TFNs necessária para atendimento das demandas, bem como do atual quadro de TFNs..

3. DA BOLSA

3.1. A duração da bolsa para TFN é de 05 (cinco) meses, com início em fevereiro e término em junho de 2021.

3.2. O valor mensal da bolsa varia de acordo com o nível de formação do candidato:

- a) R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para graduandos;
- b) R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para mestrandos;
- c) R\$ 900,00 (novecentos reais) para doutorandos.

4. DO TRADUTOR EM FORMAÇÃO DO NUPEL (TFN)

4.1. O TFN exercerá atividades relacionadas à prática e à pesquisa na área da Tradução.

4.2. Cada TFN contará com um Orientador Tradutor, responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

4.3. São obrigações e responsabilidades do TFN:

- a) cumprir a carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas que compreende prática tradutória, pesquisa e orientação;
- b) atuar com pontualidade, assiduidade e responsabilidade, em consonância com as diretrizes e as orientações do NUPEL;
- c) participar de reuniões, atividades, ações de extensão e eventos acadêmicos, sempre que convocado pelo Orientador Tradutor ou pela Coordenação;
- e) cumprir e fazer cumprir as deliberações e atos normativos do NUPEL, bem como as normas da UFBA referentes à extensão universitária;
- f) cumprir e fazer cumprir as orientações de seu Orientador Tradutor e da Coordenação do NUPEL;
- g) apresentar periodicamente ao seu Orientador Tradutor o plano de trabalho, conforme o modelo constante no documento *Acompanhamento e avaliação de desempenho do Tradutor em formação*;
- h) apresentar ao seu Orientador Tradutor relatório circunstanciado de suas atividades, sempre que solicitado;
- k) inscrever-se semestralmente na Seleção do NUPEL.

4.4. O período máximo de atuação no NUPEL é de 04 (quatro) semestres letivos, salvo em condições especiais, apresentadas pelo Orientador Tradutor e julgadas pelo Conselho de Extensão.

4.5. Cada TFN receberá, ao final de sua participação no NUPEL, um *Certificado de Formação de Tradutores*, desde que cumpra com todos os requisitos constantes no documento *Acompanhamento e avaliação de desempenho do Tradutor em formação* e tenha sido aprovado em sua avaliação.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA.

5.1.1 Os candidatos devem estar matriculados, na graduação ou pós-graduação, nos semestres letivos 2020.1 **OU** Semestre Suplementar **E** semestre 2021.1¹.

¹ Os candidatos selecionados deverão reapresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o histórico escolar referente ao semestre UFBA 2021.1 ou ao Semestre Letivo Suplementar.

5.1.2 Devido ao impacto causado pela pandemia (COVID-19) nas atividades acadêmicas e devido ao caráter excepcional do Semestre Letivo Suplementar e do semestre especial 2021.1 (regulados pelas Resoluções No.01/2020 e 04/2020 do CONSUNI), não será exigido dos TFNs número mínimo de horas cursadas por semestre.

5.1.3. Os candidatos oriundos da graduação deverão ter cursado e ter sido aprovados nas seguintes disciplinas: Para Língua Espanhola: *Teoria e Prática da Tradução Escrita em Língua Espanhola* **ou** *LET D31 Teoria e Prática da Tradução Oral em Língua Espanhola* **ou** *LET D36 Problemas de Tradução Direta (Espanhol/Português) e Indireta (Português/Espanhol)* **ou** *LET D29 - Cotejo de Textos Bilingües (Espanhol e Português)*; Para Língua Inglesa: *LETB30 - Teoria e Prática da Tradução em Língua Inglesa*, **ou** *LETC64 - Prática da Tradução Escrita da Língua Inglesa*, **ou** *LETC88 Descrição e Crítica da Tradução*. **ou** *LETC92 - Análise Crítica do Discurso e Tradução*.

5.1.4. Os candidatos oriundos da Pós-Graduação deverão estar vinculados à linha Tradução Cultural e Intersemiótica do PPGLitCult ou à linha de Estudos de Tradução Audiovisual e Acessibilidade do PPGLinC.

5.2. O candidato aprovado NÃO poderá ter outro tipo de subsídio por meio de bolsa concedida diretamente pela UFBA (tais como PIBIC, PIBID, PROFICI, NUCLI).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato implica **conhecimento e aceitação** das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas pelo NUPEL, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição, constante no Anexo A deste Edital, preenchido e assinado em formato virtual e enviado por e-mail como anexo em formato PDF;
- c) Histórico atualizado, expedido pelo sistema *SiacWeb – Sistema Acadêmico UFBA*, constando as atuais disciplinas, cursadas em 2020.1 ou no Semestre Letivo Suplementar²,

² Os candidatos selecionados deverão reapresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

destacando a data de acesso ao sistema:

d) Primeira página do Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), com data da “última atualização do currículo” **não superior a 30 (trinta) dias.**

6.4. A documentação acima referida deverá ser enviada por e-mail ao NUPEL, por meio do endereço nupelilufba@gmail.com com o título, Edital 01/2021 - Seleção de Professores em Formação 2021.1.

No corpo do e-mail, deve-se especificar:

- a) nome completo do candidato;
- b) par de línguas à qual o candidato deseja concorrer (espanhol-português ou inglês-português).

6.5. O conteúdo e os arquivos anexados ao e-mail são de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo vedado ao NUPEL realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição recebida por correio eletrônico;

6.6. Será indeferida a inscrição que descumprir, em parte ou em todo, o presente Edital, em especial aquela que:

- a) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;
- b) não apresentar a documentação exigida;

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. A documentação apresentada pelos candidatos no ato de inscrição será analisada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do NUPEL para este fim.

7.2. A inscrição realizada fora do prazo estipulado ou constituído por documentação ilegível e/ou incompleta será indeferida.

7.3. A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas considerando os seguintes aspectos:

- a) Proficiência no par de língua escolhida (português-inglês, ou português-espanhol), verificada durante a prova escrita e a entrevista;
- c) Disponibilidade de carga horária para atuar no NUPEL.
- d) Conhecimentos introdutórios e básicos da prática de tradução que serão analisados durante a

histórico escolar referente ao semestre UFBA 2021.1 ou ao Semestre Letivo Suplementar.

prova escrita e/ou entrevista.

7.4 Em caso de empate, terão precedência na seleção os estudantes de bacharelado na língua que desejam traduzir e pesquisar e em primeira graduação do ILUFBA.

7.5. Os estudantes que já atuam como TFN estão dispensados das provas de proficiência, mas estão sujeitos aos demais dispositivos deste Edital.

8. DO PROCESSO AVALIATIVO

8.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Seleção participarão de processo avaliativo constituído por duas etapas realizadas em formato remoto: prova escrita e entrevista.

8.2. A entrevista será realizada na língua estrangeira para a qual o estudante se candidatou.

8.3 Devido à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as duas etapas serão realizadas à distância, por meio eletrônico.

8.4 A prova escrita avaliará os conhecimentos do candidato da língua estrangeira para a qual se inscreveu na seleção:

8.4.1. A prova escrita será agendada na data prevista no item 10 deste Edital e publicada no *site* do NUPEL no prazo máximo de um dia antes da data prevista;

8.4.2 As instruções para a prova escrita serão dadas por videoconferência via plataforma Zoom. O link de acesso à videoconferência será divulgado juntamente com a lista de candidatos deferidos.

8.4.3 A prova escrita será realizada *online* via documento do Google Docs, cujo link será compartilhado com o candidato durante a videoconferência prevista no item 8.4.2 deste Edital.

8.4.4 Durante a prova escrita, o candidato deverá manter a câmera de seu computador aberta e o microfone desligado. Toda a interação com o aplicador da prova deverá ser feita pelo chat.

8.4.5 O candidato não pode ter qualquer tipo de auxílio de outras pessoas durante a prova ou consultar dicionários e materiais suplementares.

8.5. Na entrevista, realizada via plataforma Zoom³, será avaliada a proficiência oral do candidato na língua que pretende ensinar, bem como a sua disposição em cumprir todas as exigências do item 4

³ Outras plataformas poderão ser utilizadas caso necessário e serão divulgadas aos candidatos no site do NUPEL no máximo um dia antes da prova.

deste edital;

8.5.1 A entrevista será individual e realizada no período previsto no item 10 deste Edital. A data e o horário específicos de cada candidato serão definidos e informados *online*.

8.5. Em ambas as etapas, será proibida a consulta de materiais eletrônicos, bem como o ingresso ou permanência de pessoas estranhas à Seleção.

8.6. Em ambas as etapas, o candidato deverá se assegurar de ter acesso à internet. Durante a seleção, o candidato será inteiramente responsável por qualquer problema com sua conexão.

8.7. A nota e a classificação final do candidato será calculada com base na nota da prova escrita e na nota da entrevista oral.

8.8 Para a nota e a classificação final dos candidatos que já atuam no NUPEL, será considerada a avaliação da atuação do PFN durante o semestre de 2020 com base nos critérios apresentados no item 4.3 deste Edital.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O candidato classificado nesta Seleção ficará em cadastro reserva e poderá ser convocado para atuar como PFN até o fim do semestre NUPEL 2021.1.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria do NUPEL, no período indicado pela Coordenação, para assinatura do *Termo de Compromisso*.

9.3. Assinaturas do Termo de Compromisso por procuração só serão aceitas quando forem feitas por procuração pública redigida e registrada em Cartório de Notas.

9.4. O candidato que não assinar o *Termo de Compromisso* durante o período indicado pela Coordenação perderá sua posição no *ranking* classificatório.

9.4.1. Neste caso, a Coordenação do NUPEL poderá convocar um novo candidato para a vaga, obedecendo à ordem de classificação.

10. DOS PERÍODOS E PRAZOS

10.1. As atividades previstas neste Edital ocorrerão conforme os períodos ou datas aqui definidos:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	18/01/2021	—
Inscrição e entrega dos documentos	18/01/2021	29/01/2021
Análise das inscrições pela Comissão de Seleção	01/02/2021	02/02/2021
Publicação do resultado preliminar das inscrições	03/02/2021	—
Apresentação dos recursos (inscrições - online via e-mail)	03/02/2021	05/02/2021
Publicação do resultado final das inscrições	08/02/2021	—
Realização da prova escrita (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas)	09/02/2021	----
Realização da entrevista (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas)	09/02/2021	10/02/2021
Publicação do resultado preliminar da Seleção	11/02/2021	
Apresentação dos recursos (demais etapas)	11/02/2021	12/02/2021
Publicação do resultado final da Seleção	15/02/2021	—

10.2. A Secretaria do NUPEL está sediada na Universidade Federal da Bahia, especificamente no térreo do Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III), Campus Universitário de Ondina, bairro de Ondina, município de Salvador, Estado da Bahia.

10.3. Para os atos deste Edital, a Secretaria do NUPEL funcionará apenas nos dias de terças e quintas-feiras, das 9h às 13h. .

10.4 Todo o processo de seleção relativo a este Edital deverá ser feito *online* e/ou e-mail nupelilufba@gmail.com e o atendimento presencial será reservado apenas para casos particulares.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser realizados de acordo com as datas dispostas neste edital, enviados por e-mail para nupelilufba@gmail.com e deverão incluir:

11.1.1 Ofício dirigido à comissão de seleção explanando os motivos do recurso

11.1.2 Documentos comprobatórios dos argumentos utilizados para justificar o recurso

11.2 Os recursos que forem realizados para mera apresentação de documentos não apresentados na etapa anterior ou que não seguirem o edital serão automaticamente indeferidos.

12. DO DESLIGAMENTO DE TFN

12.1. O TFN poderá ser desligado do NUPEL, a qualquer momento, antes do término de sua bolsa, em dois casos:

- a) por solicitação própria, formalizada na Secretaria do NUPEL, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- b) em face ao descumprimento dos critérios, obrigações ou responsabilidades dispostos neste Edital, ou nos documentos normativos do NUPEL, em especial, o *Termo de Compromisso* e o *Acompanhamento e avaliação de desempenho do professor em formação*, ambos disponíveis no ato de concessão da bolsa.

12.1.1 No caso de desligamento previsto no ponto 12.1, será garantido ao candidato a ampla defesa e o contraditório.

12.2. O TFN desligado poderá ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital de Seleção.

12.3. O TFN em atividade será desligado do NUPEL, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) NÃO estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA;
- c) NÃO participar da Seleção no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;
- d) NÃO assinar o *Termo de Compromisso* no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;
- e) em caso de apresentação, por parte do candidato ou TFN, de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;
- f) em caso de não cumprimento de suas obrigações como TF conforme exposto no item 4.3 deste edital;
- g) em caso de cancelamento do curso para a língua escolhida pelo candidato ou PFN;

h) em caso de prática, por parte do candidato ou TFN, de ato lesivo ou de crime contra a administração pública, os funcionários e/ou os alunos do NUPEL ou da UFBA, tais como: ocultação ou destruição de documento público; assédio; desacato; furto ou dano; ofensa física; discriminação ou preconceito de quaisquer espécies;

i) em caso de cancelamento ou término do contrato firmado entre a UFBA e a FAPEX para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*;

j) em caso de dissolução do NUPEL.

12.3.1 No caso de desligamento previsto no ponto 12.3, será garantido ao candidato a ampla defesa e o contraditório.

12.4. O desligamento de TFN resultará na IMEDIATA interrupção do pagamento da bolsa.

12.5. Em qualquer dos casos de desligamento, previstos neste Edital, o candidato não poderá alegar desconhecimento, tão pouco exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

13.2. Todas as divulgações de que trata este Edital serão publicadas no endereço eletrônico <<https://nupel.ufba.br/>>.

13.3. As datas, períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

13.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico <nupelilufba@gmail.com>. As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo “Assunto” o título *Edital NUPEL nº 02/2021*.

13.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do NUPEL.

Salvador/BA, 18 de Janeiro de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 02/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PARA A SELEÇÃO DE TRADUTORES EM FORMAÇÃO (2021.1)

ANEXO A: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:					
CPF:		RG:			
Endereço Residencial:					
Complemento:		Bairro:		CEP:	
E-mail:		Tel. Res.:		Celular:	
Curso no qual está matriculado como aluno regular:					
<input type="checkbox"/> Graduação		<input type="checkbox"/> Mestrado		<input type="checkbox"/> Doutorado	
Língua estrangeira na qual deseja atuar como Tradutor em Formação:					
<input type="checkbox"/> Espanhol		<input type="checkbox"/> Inglês			
Disponibilidade:					
Cumprir a carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, que compreende prática tradutória, pesquisa e orientação.					

Salvador, _____ de _____ de 2021

Assinatura